

**ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 032/2013.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Americano do Brasil, nº 1970, Qd 143, Lt 10, Parque Oeste Industrial, Goiânia-Goiás, CEP: 74.375-110, neste ato representada por José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3406202 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 880.446.881-53, residente e domiciliado na Av. Ravena, nº201, Apto. 1603, Bl. 03, Condomínio Ágata, Residencial Eldorado, Goiânia-Goiás, CEP: 74.367-633, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0202/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais, relativamente aos equipamentos que compõem a subestação e o grupo gerador instalados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 12/11/2013.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 28/06/2018 e finalizando-se em 27/12/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Sexta, item 6.3, indicando como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Antônio Jorge de A. Maciel, CPF: 806.605.175-15.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 5.277,00** (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais)

4.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.



5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 032/2013, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Terêncio Sant'ana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

João Carlos da Silva Sampaio

ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 16.549.914/0001-46

Por: José Messias Martins de Moraes

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Luiz Fernando Fonseca
Coordenador de Contratos
HDT/HAA

Nome:

CPF:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Diego Rodrigues
Coord. Financeiro
ISG - HDT

Nome:

CPF:

Aline Oliveira
Diretora Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS-HDT

Nome:

CPF:

Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.475-15